



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 212/94, de 23/03/94

Atualiza subsídios e Verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do artigo 29, V, da Constituição, e eu, André Magno Chaves - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação mensais do Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de março de 1994, atualizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 40.57% do mês de fevereiro de 1994, serão:

I - Subsídio CR\$-1.167.731,04 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e um cruzeiros reais e quatro centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-778.487,23 (Setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros reais e vinte e três centavos) mensais;

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação mensais do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiçu, a partir do dia 1º de março de 1994, atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 40.57% do mês de fevereiro de 1994, serão:

I - Subsídio CR\$-583.865,38 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) mensais;

II - Verba de representação CR\$-389.243,53 (Trezentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros reais e cinquenta e três centavos) mensais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 212/94, de 23/03/94

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por contas de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1994.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM 23 DE MARÇO DE 1994.

André Magno Chaves.

ANDRÉ MAGNO CHAVES

PRESIDENTE

Giovane Claret Antunes Chaves

GEOVANE CLARET ANTUNES CHAVES

VICE-PRESIDENTE

Robeze Custódio dos Anjos.

ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

SECRETÁRIO